DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Quinta-feira, 29 de maio de 2025 **Ano IX | Edição nº 1662** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 3
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público o interesse de contratação por **Pregão Eletrônico n.º 018/2025**, objeto do **Processo n.º 103/2025**.

TIPO: Menor valor global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de junho de 2025 (terça-feira) às 08:00 horas.

EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS: A partir de 02 de junho de 2025, no Sítio Eletrônico do Munícipio : www.sales.sp.gov.br / Acesso Rápido - Editais e Licitações.

PREGOEIRA: Jade Torres Favero

Sales/SP, 28 de maio de 2025.

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A Sra. Roseli Comparetto dos Santos, Secretária de Administração deste Município de Sales/SP, em cumprimento do julgamento proferido no **Processo Licitatório n.º 081/2025**, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 013/2025**, resolve **ADJUDICAR** o objeto do referido Pregão à empresa proponente **KITÉRIO MECANICA & AUTO PEÇAS LTDA**, pelo valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Tendo em vista a manifestação expressa da Sra. Roseli Comparetto dos Santos, Secretária de Administração deste Município de Sales/SP, com fulcro no artigo 28, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 2.696 de 17 de março de 2023 e Decreto n.º 2.756 de 27 de dezembro de 2023, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela Pregoeira – Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 013/2025 – Processo n.º 081/2025**.

Desta forma, **CONVOCO** o licitante vencedor para assinatura do Contrato Administrativo, nos termos do artigo 90, da Lei n.º 14.133/21, no prazo de **03 (três) dias úteis**, nos seguintes horários: das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Sales, 29 de maio de 2025.

Roseli Comparetto dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Sales (SP), 22 de maio de 2.025

Proprietários confrontantes, Herdeiros e sucessores dos mesmos e demais pessoas interessadas;

Desmembramento sem denominação

Matrícula n°17.837

Simaias Roque de Oliveira

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICIPIO DE SALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 46.613.196/0001-90, representada pelo Prefeito JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, com sede à Av. Ramillo Salles,717, nesse Estado de São Paulo, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Específico – Reurb-E, por decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, visando regularizar o "núcleo urbano informal consolidado total **"Desmembramento sem denominação",** com acesso principal pela Estrada vicinal pavimentada Geraldo Rodrigues Estrela (Lado ímpar), localizado neste Município de Sales, comarca de Urupês(SP), **matricula n°17.837**, do Oficial de Registro de Imóveis de Urupês(SP), com base no artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, vem **NOTIFICA-LOS**, os Proprietários confrontantes, Herdeiros e sucessores dos mesmos e demais pessoas interessadas; não encontrados ou não identificados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a Notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da data do presente edital, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17. Ficam NOTIFICADOS, também, os terceiros interessados para que apresentem IMPUGNAÇÃO, dentro no mesmo prazo. Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria será interpretada como concordância com a Reurb-E, procedendo-se a todas as medidas necessárias para a Regularização do desmembramento supramencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000
Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

Sales (SP), 15 de MAIO de 2.025.

JOSÉ BENEDITO DA SILVA
MARIA DA GLORIA GABRIEL
(Lote 01-A) – QUADRA 30

Desmembramento Sem denominação (Matricula 3.710)

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICIPIO DE SALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 46.613.196/0001-90, representada pelo Prefeito JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, com sede à Av. Ramillo Salles,717, nesse Estado de São Paulo, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Específico – Reurb-S, por decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, visando regularizar o "núcleo urbano informal consolidado" do **"Desmembramento Sem Denominação",** com acesso principal pela Avenida Joaquim Sampaio – Lado ímpar, esquina da Rua Padre Anchieta, lado par, localizado neste Município de Sales, comarca de Urupês(SP), **matriculas ns.3.710**, do Oficial de Registro de Imóveis de Urupês(SP), com base no artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, vem **NOTIFICA-LOS**, os herdeiros ou sucessores e demais interessados; e, Beneficiário da Regularização, não encontrados ou não identificados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a Notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da data do presente edital, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17. Ficam NOTIFICADOS, também, os terceiros interessados para que apresentem IMPUGNAÇÃO, dentro no mesmo prazo.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se a todas as medidas necessárias para a Regularização do desmembramento supramencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal